



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

### **SEGUNDO QUADRIMESTRE - 2023**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 119/2005, tem como Coordenadora a Sra. Regiane Nery Tavares, e, atendendo determinações contidas no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei Federal 4.320/64; artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, vem emitir o parecer de Controle interno como parte integrante da prestação de contas.

#### **2. DOS FATOS**

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

#### **3. DO DESENVOLVIMENTO**

##### **3.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

Para o exercício financeiro de **2023** a Prefeitura Municipal de Muaná estimou a receita e fixou o montante da despesa no valor de **R\$ 110.622.383,00 (cento e dez milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais)**, devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 284/2023, 23 de dezembro de 2023**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

### 3.1.1 Da Movimentação orçamentaria e financeira das unidades no período:

Valor Orçado para unidades administrativas:	R\$ 31.710.818,88
Despesa empenhada no período: .....	R\$ 27.186.612,55
Despesa Liquidada no período: .....	R\$ 25.287.377,03
Despesas pagas no período:.....	R\$ 25.124.857,23
Sentenças Judiciais .....	R\$ 408.627,67
Despesas de Capital:	
Obras e Instalações:	
Convênios da União: .....	R\$ 1.353.652,99
Convênios do Estado: .....	R\$ 1.573.244,24
Equipamentos e Material Permanente: .....	R\$ 14.000,00

**Saldo a Pagar (processado) no próximo quadrimestre:..R\$ 162.519,80**

**Saldo a Pagar (não processado) próximo quadrimestre .R\$ 1.899.235,52**

Apresentando um saldo orçamentário final no montante de R\$ 5.765.004,92.

Houve alteração orçamentária no período sendo de suplementações em R\$ 12.902.148,98, e redução em R\$ 11.661.350,39:

### 3.1.2 Das Receitas e Despesas Extra Orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Consignado Banpará	329.434,27	283.393,25
Consignado Bradesco	123.768,82	107.870,07
FUNPREM	306.968,28	267,274,83
INSS	431.050,23	392.079,00
I R R F	2.991,13	0,00
ISSQN	38.155,64	44.283,98
Pensão Alimentícia	22.908,05	22.908,05
Rosilene Soares Ferreira	33.600,00	33.600,00
<b>Total</b>	<b>1.288.876,42</b>	<b>884.134,35</b>

Com relação ao saldo a recolher no próximo quadrimestre ficou a importância de R\$ 404.742,07.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Dos valores de contribuição patronal, constata-se sua devida apropriação, tanto do Regime Geral de Previdência quanto do Regime Próprio.

- INSS – R\$ 952.943,05 – Pago.. R\$ 830.116,67
- IPMM – R\$ 306.968,59 - Pago.. R\$ 267.275,17

Do valor total retido e do recolhido ficou uma importância de R\$ 122.826,38 para o INSS recolhimento e para IPM R\$ 39.693,42 no período seguinte.

#### 4. DESPESAS COM PESSOAL

De acordo o índice apresentado no **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF** referente ao **Segundo Quadrimestre de 2023**, o Município utilizou do limite de pessoal o percentual de 57,96%, com relação ao percentual excedido, cabe aqui informar quanto a orientação para que seja feito as adequações no terceiro e ultimo quadrimestre seguintes como determina o artigo 23, “*caput*” da LC 101/2000.

- Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses): .....R\$ 137.913.287,29
- 60% - Limite legal .....R\$ 82.747.972,30
- **57,96% Aplicado no período: .....R\$ 79.938.834,29**
- 54% Limite legal executivo: .....R\$ 74.473.175,07

#### CONCLUSÃO DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, as ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;

Constatou-se uma despesa total de pessoal de 57,96%, atingindo o limite máximo, até este quadrimestre, salienta-se a possibilidade de ajustes no terceiro e último quadrimestre do exercício.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ao final do **Segundo Quadrimestre do exercício de 2023**, pela documentação analisada, e, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados verificados no sistema de informação contábil da Prefeitura Municipal de Muaná, tão somente a despesa de pessoal justificada, portanto, sem qualquer contradição a ser observada.

É o Parecer,

Muaná/PA, em 29 setembro de 2023.

Regiane Nery Tavares  
Coordenaria de Controle Interno